

Coxim-MS, 19 de junho de 2026.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

LUIZ EDUARDO DOS SANTOS, VEREADOR- PRESIDENTE DA CÂMARA DE COXIM – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com base no parecer exarado pela ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 40, inciso XI, c/c art. 55, inc. III e art. 65, inc. II, alínea “d” ambos da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZA:**

CONSIDERANDO que o reajuste contratual refere-se às medições nº 11 a 24, cujo processamento ocorreu de forma consolidada, em razão da atualização anual aplicada no período de referência;

CONSIDERANDO que determinadas medições deixaram de ser realizadas e/ou reajustadas em seus respectivos períodos de competência, tornando necessária a apuração conjunta dos valores pendentes, de modo a preservar a correta recomposição do reajuste ao contrato em comento;

CONSIDERANDO que o agrupamento dos cálculos não representa acréscimo indevido ou alteração dos quantitativos originalmente contratados, consistindo apenas na aplicação acumulada do índice contratualmente previsto sobre as medições executadas e ainda não reajustadas;

Mediante **TERMO ADITIVO**, o reajuste anual ao Contrato nº 08/2023, celebrado com a empresa, FBX PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, no valor de **RS 219.355,24 (duzentos e dezenove mil trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)**, cujas despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01.10.1 - CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM
01.101 - CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM
01.031.0001-2.002 - GESTÃO DAS ATIV.CAMARA MUNICIPAL DE COXIM
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES


LUIZ EDUARDO DOS SANTOS
VEREADOR- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL